



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0075 Britter

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0075/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**

BRITTER RODOVIAS LTDA pessoa jurídica, com sede a Acesso a BR 282, Plínio Arlindo De Nes 2505 D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapecó Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.849.279/0001-99 neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Bruno Marcio Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.529.489 e CPF 008.440.869-32, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0073/2014 – Concorrência Pública n.º 0003/2014, Contrato n.º 0075/2014 – que tem por objeto a **pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra, em diversas ruas do município**, bem como no art. art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 4 meses, contados a partir de 21 de novembro, vigorando até 20 de março de 2015**, conforme requerimento da contratada e ofício do Setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 20 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BRITTER RODOVIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: